



### RESOLUÇÃO CA Nº 0152/2008

Estabelece os novos números de vagas e valores das Bolsas da Universidade Estadual de Londrina.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os novos números de bolsas e promover reajustes nos respectivos valores das Bolsas vigentes na Universidade Estadual de Londrina;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as devidas regularizações de aplicabilidade dos valores das bolsas na instituição, bem como, seus períodos especiais de vigência.

CONSIDERANDO pronunciamentos contidos no processo 27916/2008.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art.1º Fica estabelecido os números de vagas e valores para as bolsas da Universidade Estadual de Londrina, com pagamento retroativo ao mês de setembro de 2008:

- a) Bolsa Extensão – 160 – Valor R\$ 205,20
- b) Bolsa Pesquisa – 204 – Valor R\$ 205,20
- c) Bolsa Ensino – 50 – Valor R\$ 205,20
- d) Bolsa Programa PAE – 10 – Valor R\$ 205,20
- e) Bolsa Especial Pré Vestibular – 42 – Valor R\$ 410,40
- f) Bolsa Especial Prática Forense – 34 – Valor R\$ 376,20
- g) Bolsa Especial Alunos de Letras – 17 – Valor R\$ 410,40

Art. 2º Os valores a que se refere o artigo anterior correspondem a bolsas de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º As respectivas unidades responsáveis pelas bolsas citadas nesta resolução e que necessitarem de regulamentação especial de período de vigência deverão no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação desta, entrar com procedimentos de regularização das necessidades.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 03 de outubro de 2008.

Prof. Dr. Wilmar Sachetim Marçal  
Reitor